



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI 1.261.

## CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA.

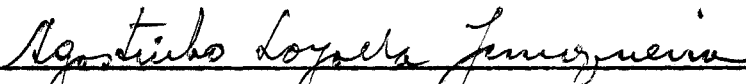
A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Sr.Prefeito Municipal autorizado a assinar,conjuntamente com o Presidente da Câmara Municipal,o título de cidadão poços-caldense ao professor Luiz Cassiano da Silva.

§ Único - O título referido será entregue em solenidade pública,nos termos da lei respectiva,e traduz o reconhecimento da cidade a quem muito batalhou pela causa de sua instrução secundária,durante muitos anos,antes e depois da Revolução de 1.930.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário,esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas,24 de novembro de 1.965.

  
AGOSTINHO LOYOLLA JUNQUEIRA.

PREFEITO MUNICIPAL.